

Sessão da Câmara ordinária de 3 de Fevereiro de 1945
nas três dias do mês de Fevereiro, do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta vila de Oliveira de Azeméis, nas salas do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, estando presentes os cidadãos António Eduarda da Silva Branco, vereador servindo de Presidente, e os vereadores

dores Aguiar Gomes de Melo e Manuel Alves da Costa Junior,
pelo primeiro foi deferido o pedido de concessão. Lida, a proposta
e aprovada a ordem do Serviço anterior, passou-se o seguinte:
Foi presente um requerimento de David Azeiteiro, do lugar da
Vide, de S. Martinho da Gandra, para lugar certo do mesado
do com os números cento e setenta e um e cento e setenta e dois.
Concedida a licença como requer, por se acharem vagos os
lugares requeridos. Outrão de Domingos da Silva Gomes, do
lugar do Loureiro, de S. Martinho da Gandra, também
para lugar certo no mesado, com os números cento, cento
e sete e cento e oitenta e dois. Concedida a licença como requer
por se encontrarem vagos os lugares requeridos. Outrão de
Manuel Maria Jorge, do lugar da Vide, de S. Martinho
da Gandra, para reparar o muro de vedação do seu pei-
dão. Concedida a licença para reparar o muro no prazo de
oito dias. Outrão de Constância da Silva Freitas, do lugar
do Monte, do lugar de Madal, para fins de
Assistência Judiciária, pedir que a Câmara e di-
zão deparar por meio de despesa devida a tomada
mada, que a sua situação econômica, não se possui
bens ou rendimentos para pagar contribuições ao
Estado. Segundo informações da Secção de Finanças
deste Conselho, a requerente não possui bens ou rendimen-
tos para pagar contribuições ao Estado, pelo que
está em condições de obter o benefício da Assistência Judi-
ciária. Outrão de Bento Vidreiro do Forte Portugal Limite
da, participando ter deixado de consumir energia elétrica
na sua fábrica a "Boémia" e pedir para que se proceda
à respectiva desligação e se faça entrega aos respectivos
depositos de garantia. Deferido. Outrão de José Luiz
de Almeida, do lugar da Lagoa, de Curai, para estabe-
lecer um portão no seu prédio de habitação, sito no
referido lugar. Concedida a licença para estabelecer o
portão no prazo de oito dias. Não depositou materiais
Outrão de Francisca Farares, do Fimbeiro da Bempartá

para existência de lugares entre no Mercado, numero esse
 de e quarenta e cinco e quarenta e um, e de São João.
 Outão de Domingos de Oliveira, de S. Martinho da Foz, de
 desistindo do numero cento e doze, lugar entre no Mercado.
 de Feitos. Outão de Manuel Luiz da Costa Junior, do
 Costa M., do freguesia de S. Roque, requerendo certifica
 do de caridade de pedis que possui no lugar
 de São João da mesma freguesia, de m de garas das legoias
 estabelecidas pelo decreto numero trezentos e um mil quatrocentos
 e sessenta e um, de dez de Outubro, de mil novecentos e
 quarenta e um. De Feitos, por se verificar que o referido
 pedis se encontra em condições de ser utilizado, conforme
 constatarem os peritos que periodicamente procederam a esse
 perita rística. Outão de Albano da Silva, de Feitos
 de, do freguesia de Vinhos da Remposta, para fazer um
 muro de vedação e uma entrada, no seu pedis, sito no
 mesmo lugar. Concedida a licença para construir o muro
 de vedação a principio do lado nascente devendo ficar
 o caminho, e m. para o caminho do muro de vedação
 do pedis do lado doeste, (f. e. e.) com a largura de
 quatro metros e meio; segue depois para frente até
 ligar o sua extremidade do lado doeste, deixando o caminho
 com a mesma largura. A entrada do caminho portien
 lar ficará com a largura de sete metros. A vedação que
 terá o comprimento de vinte e tres metros e trinta centime
 tros, deve ser construido no prazo de oito dias. Para depo
 sitar materiais, dez metros quadrados. Outão de Jaci
 Maria Afre, do lugar da Vide, de S. Martinho da Foz,
 para construir uma casa, destinada a oficina de
 carpintaria, e um muro de vedação. Concedida a licen
 ça para construir a casa, que ocupa a superfície de
 vinte e oito metros quadrados, no prazo de tres meses,
 a face do lado da estrada do freguesia com a que
 segue para a freguesia, devendo a mesma ficar com a largu
 ra de doze metros e setenta e cinco centímetros. O muro de vedação

em seu o comprimento de dezasseis metros e meia o facho da estrada que desce para com a largura de sete metros. Para depositar materiais, durante o prazo de um mês, dezessete metros quadrados. Outro de Adelinda Ribeiro, do lugar do Luroal, do Pinheiro da pomposta, para construir um curral e empalheiro. Concedida a licença, como se requer, de modo a manter o curral, não saindo do alinhamento do muro de vedação existente. Do de construir o palheiro sobre o muro existente. Tem o prazo de um mês para a conclusão destas obras. Para depositar materiais, dez metros quadrados. Outro de Álvaro Lopes da Costa, de Gandaviuba, de Cuiçabá, para abrir duas portas na casa que possui no lugar do Casarão de S. João Rita-Ú. Concedida a licença, para abrir as portas na sua casa, no prazo de oito dias. Não deposita material. Outro de Cesário Braga, de Cuiçabá, para prorrogação, por mais tanto dias, da licença que foi concedida por alvará de vinte e oito de Outubro do ano passado. Concedida. A Câmara aprovou as propostas de arrendamento, de número um a dezessete e sessenta e um, e lotar as por meio semestre do ano corrente. Foi presente outro requerimento, de Maria Bastosa, da Ribeira do Meio, de Ossela, para reconstruir uma parede de vedação e estabelecer uma canalização atores do caminho público. Concedida a licença como se requer, reconstruindo o muro na distância de quinze metros e de modo que o caminho fique com a largura de sete metros e meio. A sua altura não pode exceder em metros e sessenta centímetros. O caso deve ser construído com pedras de granito e a uma profundidade não inferior a cinquenta centímetros de maneira a não prejudicar o caminho e trânsito público, pelo que assinarei o respectivo termo de responsabilidade. Tem o prazo de oito dias para a conclusão destas obras. Para depositar

das matérias, dez metros quadrados. Foram autorizados os seguintes pagamentos: a quantia de trezentos três escudos e quarenta centavos, do capítulo três, artigo nove, alinea um, a Augusto Oliveira Bastos, desta vila, por expediente para o Espetáculo; a quantia de mil novecentos e quarenta centavos, do capítulo dezasseis, artigos cinco e sete, alinea um, a Augusto Bastos, agente da Companhia de Seguros "A Providência" por seguro de vinte e cinco lombrias; a quantia de seiscentos e sessenta escudos, do capítulo doze, artigo quarenta e três, alinea um, ao mesmo, por seguro do pessoal operário; a quantia de trezentos trinta e seis escudos, do capítulo três, artigo nove, alinea um, a Augusto Bastos, desta vila, por anúncios publicados na "Opinião"; a quantia de duzentos escudos, do capítulo dezasseis, artigo cinquenta e sete, alinea um, a Manuel Correia de Pinho, de Fajões, por renda do caso do vedão Lomenina de Fajões; a quantia de cem escudos, do capítulo três, artigo dez, alinea um, a Laurinda Votante, desta vila, por subsídio para tratamento de seu irmão; a quantia de trezentos e setenta escudos, do capítulo três, artigo doze, alinea vinte e um, a João do Lito Pinto, desta vila, por viagens de automóvel em serviço da Câmara; a quantia de cinco mil setecentos e cinquenta centavos, do capítulo doze, artigo quarenta e um, alinea três, a Carlos Aguiar e Teixeira, de Lisboa, por separação da Câmara Figueirica; a quantia de cinco mil e oitocentos trinta e três escudos, do capítulo três, artigo nove, alinea um, ao Director a Imprensa Municipal de Lisboa, por expediente e impressões, conforme factura numero duzentos e dezasseis, de trinta e sete de Junho, de mil novecentos e quarenta e quatro; a quantia de quatrocentos oitenta e três escudos e setenta centavos, do capítulo doze, artigo quarenta, alinea doze, a Antero do Lito, desta vila, por

reparação das passagens da vila; a quantia de vinte e cinco escudos, do capítulo três, artigo nove, alinea um, ao Director da Imprensa Nacional, de Lisboa, por publicação de azenhas; a quantia de noventa e oito escudos e sessenta e cinco centavos, do capítulo doze, artigo quarenta e um, alinea um, a Augusto Costa e Lemos, desta vila, por reparação e conservação de edificios municipaes; a quantia de dois mil e sessenta e cinco escudos, do capítulo três, artigo nove, alinea um, a "Tipographia" "Opinião" desta vila, por expediente e impressões para a Secretaria; a quantia de cento e trinta e cinco escudos e cinquenta centavos, do capítulo cinco, artigo dezasseis, alinea um, a Alberto Foleão, desta vila, por goma de litografia, tinta e alcool; a quantia de trinta e cinco escudos, do capítulo três, artigo vinte e tres, alinea um, de Lisboa, por um livro de obras de Antonio Soares. Foi presente mais um requerimento de Antonio Naveira Guedes, desta vila, para lhe ser cedido, por tempo e tempo necessarios para conhecer um manuseio, no cemiteiro local. A Câmara poderá ceder por tempo, um terreno disposto com tres metros e meio de largo por dois metros e trinta e cinco centimetros de comprimento e que fica situado na segunda secção do lado nascente e a face da rua principal, onde gauda-se o requerente a construir ali um manuseio de frente ao prado dum que. Por seu lado, o requerente cederá a Câmara as terras que possui no cemiteiro, um occupando o espaço para duas sepulturas e situado na segunda secção do lado poente e a face da rua transversal da vila a quinta e sexta sepulturas a contar do poente para nascente e com as dimensões de dois metros e cinquenta e cinco centimetros, medida de parede a parede dos manuseios confinantes, por dois metros e trinta e cinco centimetros de comprimento. Cederá mais ainda um terreno que possui na segunda secção do lado norte a face da rua da rua

